PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 4

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 004 - DE 13 DE MAIO DE 2014 .

Encaminha projeto de Lei Complementar que "Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que "Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências".

A doação é referente a uma área de terras localizada neste município, matrícula 19.882, do CRI local, e tem por finalidade o desenvolvimento e expansão das atividades do Campus da UNESP de nosso Município, o que resultará em progresso para a cidade e região de Dracena.

Insta salientar que a referida doação foi tema da reunião do Conselho Diretor do PRODES (Programa de Desenvolvimento Sustentável) realizada no dia 12.05.2014 no Paço Municipal, e todos os membros do mencionado Conselho manifestaram-se favoravelmente à doação.

A referida doação possibilitará que o Campus Experimental da UNESP seja transformado em Unidade Universitária (Campus Definitivo), conforme Ofício nº 77/2014 – CEDRAC - CE.

Ademais, a referida Universidade, de renome internacional, atualmente já representa cerca de 11,6% da economia local e com a doação em tela esse percentual certamente aumentará.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardamos sua aprovação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 16/MAI/2014 15:37 00006838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PLC 4

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 - DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a alienar à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, por doação, o seguinte imóvel:

- "Um imóvel rural, com área de 5,4643 alqueires, denominado Sítio Santa Maria, localizado na Fazenda das Antas, Município e Comarca de Dracena, objeto da Matrícula nº 19.882, do CRI local, com o seguinte roteiro: "inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP- 294 (Km 650+722,85m), numa distância de 25,00 metros do eixo e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA-229; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA 229, com os seguintes azimutes: 24°34'53" na distância de 267,21 metros, até o marco 02; 23°25'18" na distância de 135,59 metros, até o marco 03; deste segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula n.º 7.995 com azimute 114°16'28" na distância de 111,60 metros, até o marco 04; deste, segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula n.º 7.996 com azimute de 144°16'28" na distância de 218,15 metros até o marco 05; deste, segue confrontando com Alzira Gaioto de Souza, matrícula n.º 9.154 com azimute de 204°43'17" na distância de 406,09 metros até o marco 06, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294 (Km 650+396,84m), numa distância de 25,00 metros de eixo, deste, segue

FL. Nº 04
PROC. Nº PLC 4

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 - DE 13 DE MAIO DE 2014.

confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, numa distância de 25,00 metros do eixo com azimute de 294°51'12" na distância de 326,01 metros, até o marco 01, inicio da descrição deste perímetro", existindo sobre o imóvel: duas casas de madeira, uma tulha, cafeeiros e outras pequenas benfeitorias".

Artigo 2° - A doação a que se refere a presente Lei será feita para possibilitar que o Campus local da UNESP expanda suas atividades e seja transformado em Unidade Universitária (Campus Definitivo).

Artigo 3° - As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título no Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da UNESP.

Parágrafo único – A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 4° - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 5° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal